



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07  
CPL – Comissão Permanente de Licitação  
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



## CONTRATO Nº.20190069

O **MUNICÍPIO DE PRAINHA**, instituição jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07, sediado à Rua Barão do Rio Branco, nº 09, bairro Centro, nesta cidade, CEP 68130-000, através do **Fundo Municipal de Saúde de Prainha**, por seu gestor ordenador o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Paulo Ricardo Correa da Silva constituído pela Portaria nº 003/2017-PMP/GP de 02/01/2017, neste ato reconhecido (denominado) **CONTRATANTE** e a empresa, **J A C DE MAGALHÃES**, inscrita no CNPJ sob o nº. **16.782.008/0001-97**, com sede Rua Dom Pedro I, Nº 153 – SANTANA – CEP. 68.010-470 – SANTAREM - PARÁ, neste ato representado pelo **Sr. José Antônio Cerqueira De Magalhães**, CPF 743.117.002-53, residente e domiciliado á Dom Pedro I, Nº 153 – SANTANA – CEP. 68.010-470 – SANTAREM - PARÁ, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo ajustam e acordam as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS** - Este contrato rege-se em todos os seus aspectos e obrigam as contratantes a cumpri-lo na forma exigida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto o **Credenciamento de Empresas para Fornecimento de Passagens Fluviais no Transporte de Pessoas, na Classe Econômica, para Atender a Prefeitura, as Secretarias e Fundos Municipais do Município de Prainha**, conforme especificação fornecida pela CONTRATANTE, que passa a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO** – O valor global do objeto do presente contrato é de **R\$ 685.230,00 (Seiscentos e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
01	<i>TRECHO PRAINHA-SANTARÉM</i>					
	IDA	DOMINGO, AS 18:00H	1364	UNIDADE	45,00	61.380,00
	IDA	TERÇA-FEIRA ÀS 18:00H	1364	UNIDADE	45,00	61.380,00
	IDA	QUINTA-FEIRA ÀS 18:00H	1364	UNIDADE	45,00	61.380,00
02	<i>TRECHO SANTARÉM-PRAINHA</i>					
	VOLTA	SEGUNDA-FEIRA ÀS 19:00H	1614	UNIDADE	45,00	72.630,00
	VOLTA	QUARTA-FEIRA ÀS 19:00H	1614	UNIDADE	45,00	72.630,00
	VOLTA	SEXTA-FEIRA ÀS 19:00H	1614	UNIDADE	45,00	72.630,00
05	TRECHO BOA VISTA CUÇARI-SANTARÉM	1440	UNIDADE	60,00	86.400,00	
06	TRECHO SANTARÉM- BOA VISTA CUÇARI	1440	UNIDADE	60,00	86.400,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação  
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



07	TRECHO PACOVAL-SANTARÉM	240	UNIDADE	55,00	13.200,00
08	TRECHO SANTARÉM-PACOVAL	240	UNIDADE	55,00	13.200,00
09	TRECHO PRAINHA-BELÉM	240	UNIDADE	175,00	42.000,00
10	TRECHO BELÉM- PRAINHA	240	UNIDADE	175,00	42.000,00

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS:** Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, a CONTRATANTE comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, cuja Nota de Empenho será emitida de conformidade com a despesa a ser liquidada, obedecendo à seguinte classificação:

**ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA**

Classificação Institucional – 0401 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA.

Classificação Funcional – 12.122.0002.2.031.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Econômica – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Classificação Funcional – 10.302.0010.2.041.000 – AÇÕES PARA TRATAMENTO DE PACIENTES FORA DO DOMICÍLIO - TFD

Classificação Econômica – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA QUINTA- DA FORMA DE PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA.**

A administração pagará ao contratado, até 30 dias mediante apresentação de nota de empenho, fatura recibo e atestado de recebimento da execução dos serviços, de acordo com a original da requisição dos serviços solicitados pelo Secretário Municipal de Administração, que também devem acompanhar a documentação para o pagamento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do mesmo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

6.1 - Executar fielmente o objeto deste contrato, obedecendo rigorosamente às especificações fornecidas pela contratante.

6.2 – Executar os serviços na Secretaria de Administração, em conformidade com as requisições.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação  
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



## **CLÁUSULA SÉTIMA- DA PRORROGAÇÃO, ALTERAÇÃO E RESCISÃO.**

7.1 – **Da Alteração** – a alteração do contrato só poderá ser produzida dentro das normas dispostas no artigo. 65, da Lei 8.666/93;

7.2 – **Da Rescisão** – a rescisão que é o desfazimento do contrato durante sua execução por inadimplência de uma das partes, pela superveniência de eventos que impliquem ou tornem inconveniente o prosseguimento do ajuste ou pela ocorrência de fatos que acarretem seu rompimento de pleno direito, se fará por ato unilateral da administração, por acordo entre as partes, por decisão judicial e por declaração da ocorrência de fato prevista como extintivo do contrato, assim que forem observados os casos enumerados no Art. 78, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA -DO FORO** – Fica eleito o Foro da Comarca de PRAINHA – PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam a presente carta contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

PRAINHA, 15 de Março de 2019.

FUNDO  
MUNICIPAL  
DE SAUDE DE  
PRAINHA:013  
91942000100  
Assinado de forma  
digital por FUNDO  
MUNICIPAL DE  
SAUDE DE  
PRAINHA:0139194  
2000100  
Dados: 2019.03.15  
10:11:41 -03'00'

PAULO RICARDO  
CORREA DA  
SILVA:74995820272

Assinado de forma digital por  
PAULO RICARDO CORREA DA  
SILVA:74995820272  
Dados: 2019.03.15 10:10:22 -03'00'

**PAULO RICARDO CORRÊA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

**J A C DE MAGALHÃES**  
**CNPJ: 16.782.008/0001-97**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_